



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 904 de 03 de Novembro de 2015.

Ementa: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 527.055,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 527.055,00** (Quinhentos e vinte e sete mil e cinquenta e cinco reais), decorrente do Contrato 01/2015, firmado com o Instituto Nacional de Concurso Público, conforme cláusula sexta – da receita e da despesa (por excesso de arrecadação), Competências 2015, e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação: 04.122.039.2.002		Valor
Manutenção e Funcionamento das Atividades		
3.3.90.39.09.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 527.055,00
01- Recurso Próprio	VALOR = +	R\$ 527.055,00

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

FONTE	ORIGEM	VALOR
01- Recurso Próprio	Serviços Administrativos.	
1600.13.00.01	d) Tarifa de Inscrição em Concurso	R\$ 527.055,00
TOTAL.....		R\$ 527.055,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de Novembro de 2015

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal